



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabeceiras/GO, Estado de Goiás, nomeada pela Portaria nº 1626/2025, reunida para deliberar sobre a análise referente ao processo de Inexigibilidade para a **Contratação de serviços bancários com despesas com tarifas bancária das contas junto ao BANCO DO BRASIL S.A**, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

Considerando da necessidade da manutenção das contas e por atender várias movimentações e recebimentos dos repasses oriundos do Governo Federal e Estadual através de convênios, programas e etc.

De acordo com o entendimento lançado no parecer jurídico que integra estes autos, é possível contratar, com declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, o qual faculta ao administrador esta conduta, desde que atendidos os requisitos ali consagrados.

Em relação aos valores a serem pagos, verificamos que os mesmos se encontram num patamar razoável, de acordo com o consumo no ano de 2024, conforme demonstrado no TR.

Assim, manifestamos favoráveis pela contratação em apreço, nos termos aqui propostos, podendo o Município contratar a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.** com declaração de inexigibilidade de licitação, em razão de deter a exclusividade de fornecimento de serviços bancários.

É o que nos cabia informar, sujeitando à apreciação superior.

Cabeceiras-GO, 10 de janeiro de 2025.

Vanessa Gomes Lima
Agente de contratação

Anielly Mariana R. de Souza
Equipe de apoio

Luis Gustavo de Oliveira Dias
Equipe de apoio